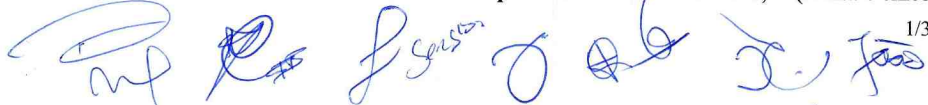


**RECUPERAÇÃO JUDICIAL
VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO EIRELI E TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO VOGELSANGER EIRELI**

Autos nº 0323798-61.2017.8.24.0038
4ª Vara Cível da Comarca de Joinville - SC
Joinville - SC, 09 de julho de 2019.

ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO EIRELI E TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO VOGELSANGER EIRELI, em Recuperação Judicial, realizada na Rua Visconde de Taunay, n. 340, Atiradores, Joinville, SC, Salão de Eventos do Hotel Tannenhof, no **dia 09/07/2019, às 10h30min**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 3019, página 1.602/1.603, disponibilizado em 14 de março de 2019, e, publicado no jornal “A Notícia”, de circulação em Joinville - SC, veiculado nos dias 16 e 17 de março de 2019. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo, sendo composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda** e na condição de **secretária**, designada a **Dra. Juliana Dias de Oliveira – OAB/SC 43.710**, procuradora constituída para o ato e representante do credor **TAIPATSB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados Multissetorial**. Tratando-se de continuidade da segunda convocação, não há necessidade de constatação de quórum, sendo então declarada pelo Presidente a continuidade da assembleia já instalada no dia 08/05/2019. Inicialmente, informou o presidente que os credores cadastrados na assembleia anterior e ausentes nesta data tiveram seus votos computados como abstenção, e, por consequência, retirados da base de cálculo da votação. Após, passou-se juntamente com os demais presentes a deliberarem a pauta do dia na seguinte ordem: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda**: Iniciados os trabalhos, foi passada a palavra para o representante das recuperandas, o qual explanou que até a presente data não foram concluídas as tratativas para elaboração do aditivo ao plano e, assim, há necessidade de suspensão pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias. **Após a consulta de disponibilidade de data, horário e local, foi sugerida pela Administradora Judicial a data de 04/09/2019 no mesmo local e horários previstos no Edital de Convocação**. Não havendo demais questionamentos, passou-se à votação da suspensão da presente assembleia na forma da Lei (art. 38 da Lei n. 11.101/2005), sendo os votos registrados por meio eletrônico e não sigiloso, **com continuidade já prevista para 04/09/2019**, de modo que se obteve **a aprovação da suspensão na forma proposta por 91,40% (noventa e um vírgula quarenta por cento) dos votantes, correspondente a R\$ 32.025.351,07 (trinta e dois milhões, vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos), do total de créditos na importância de R\$ 35.037.420,87 (trinta e cinco**




1/3

milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) que votaram nesta assembleia. Encerrou-se, deste modo, a votação, sendo então proclamado pelo Presidente o resultado de **suspender a presente assembleia, já agendada a continuidade para a data de 04/09/2019**, no mesmo local e horário constante do Edital de Convocação, sem oposição dos presentes. O Presidente informou que para o ato de continuidade da presente Assembleia somente estarão aptos a se cadastrarem e exercerem o direito de voto, aqueles credores que compareceram na data do dia 08/05/2019. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a suspensão da assembleia às 10h53min para lavratura da presente ata, reabertos os trabalhos às 11h03min, lida a presente pela secretária da mesa, **Dra. Juliana Dias de Oliveira – OAB/SC 43.710**, aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, secretária de mesa, procurador das sociedades empresárias devedoras e demais credores ainda presentes quando da lavratura desta.


GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA

Agenor Daufenbach Júnior
Presidente


TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO -
PADRONIZADOS MULTISSETORIAL


Dra. Juliana Dias de Oliveira
Secretária


VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO EIRELI E TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO VOGELSANGER EIRELI

em Recuperação Judicial
Dr. Daniel Burchardt Piccoli
OAB/RS 66.364

João Paulo Viemes - credor trabalhista



Sergio Annes Rabelo:

Sérgio Annes Rabelo - credor trabalhista



Cleiton Domingos Vieira - credor trabalhista



Agro Florestal F. Schulp Com. de Madeira Ltda. - credor quirografário



Arcelor Mittal Brasil S/A - credor quirografário



Itaú Unibanco S/A - credor quirografário



Ademir dos Santos Transportes Eireli ME - credor ME/EPP



Madeireira Borba Gato Ltda. ME - credor ME/EPP